



CBSJ - Creche Berçário São José

Rua Alcindo Pinheiro Chagas, 1-40 – Fortunato Rocha Lima.
CEP 17066-742 - FONE FAX (14) 3238-1407 - BAURU – SP
CNPJ Nº 01.598.383/0001-04

- d) Assinar com o tesoureiro cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidade financeira;
- e) Solucionar os casos omissos de caráter urgente;
- f) Elaborar o relatório mensal para, juntamente com o balancete e com o parecer do Conselho Fiscal, ser apreciado e aprovado pelo Conselho Deliberativo;
- g) Elaborar, nas mesmas condições, o relatório anual a ser encaminhado ao Conselho Deliberativo; e
- h) Presidir a Assembleia Geral.

ART. 29º - Compete ao Vice- Presidente:

- a) Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

ART. 30º -Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Secretariar reuniões da Diretoria e redigir as competentes atas;
- b) Publicar todas as notícias das atividades da CBSJ;
- c) Ler, nas reuniões, atas da sessão anterior e a correspondência dirigida à entidade;
- d) Executar outros serviços solicitados pelo Presidente.

ART. 31º -Compete ao Segundo Secretário:

- a) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos, prestando, de um modo geral, sua colaboração na organização geral da secretaria; e
- b) Em caso de vacância no cargo de Primeiro Secretário, assumir o mandato até seu término.

ART. 32º -Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas de qualquer tipo, donativos em dinheiro e gêneros, mantendo em dia a escrituração toda comprovada;
- b) Pagar as contas das despesas, com visto do Presidente;
- c) Assinar cheques, sempre em conjunto com o Presidente;
- d) Apresentar relatórios da receita e despesas sempre que forem solicitados pelo Conselho Fiscal;
- e) Providenciar em tempo hábil, recebimento de juros, dividendos, e outros rendimentos;
- f) Conservar sob sua guarda e responsabilidade exclusiva o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias;